



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 191/2011

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº 6.080

De 19/05/11

**Súmula:-** Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

<b>04 – Autarquia de Serviços Funerários</b>	
<b>04.01 - Autarquia de Serviços Funerários</b>	
<b>04.122.044.2.052.000 – Manutenção das atividades da Autarquia de Serviços Funerários</b>	
<b>Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(303) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

<b>04 – Autarquia de Serviços Funerários</b>	
<b>04.01 - Autarquia de Serviços Funerários</b>	
<b>04.122.044.2.052.000 – Manutenção das atividades da Autarquia de Serviços Funerários</b>	
<b>Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(308) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	3.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadiuk*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.080**

**DE 19/05/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 191/2011**

**Síntese:** Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 248/76, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010;

**DECRETO:**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 248/2010, de 14 de dezembro de 2010, como específica:

04 - Antares de Serviços Funerários	
04.172.044.2.051.000 - Manutenção das atividades da Antares de Serviços Funerários	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 3.000,00
(700) 3 3 90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 652,00
(811) 4 4 40.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.348,00

Art. 2º - Caso recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

04 - Antares de Serviços Funerários	
04.01 - Antares de Serviços Funerários	
04.172.044.2.052.000 - Manutenção das atividades da Antares de Serviços Funerários	
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 3.000,00
(708) 3 3 90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
(707) 3 3 90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popaduk  
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
*Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

